

PORTARIA Nº 490/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença Prêmio da Servidora Geni sabbi Detoni, protocolado sob o nº 902/2013,

CONSIDERANDO que a servidora possui três Licenças vencidas, sendo referente aos quinquênios aquisitivos de 1997/2002, 2002/2007 e 2007/2012,

CONSIDERANDO que a servidora é responsável pela Divisão de contabilidade, desempenando também a função de contadora e o Município não possui nenhum servidor ocupando o cargo de Contador, ficando impossibilitado de ocorrer substituição, dessa forma, prejudicando o andamento de atividades essenciais,

CONSIDERANDO ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia a Licença Prêmio da Servidora Geni Sabbi Detoni, matrícula funcional nº 231-1, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de agosto de 1997 a 31 de julho de 2002, com pagamento em 03 três parcelas mensais, com início em maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças